



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 31.929, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Abre no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.953.595,76, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado e nos termos do art. 8º, *caput*, inciso I, da Lei nº 6.324, de 22 de janeiro de 2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento-programa anual do estado de Rondônia crédito adicional suplementar por anulação, até o valor de R\$ 8.953.595,76 (oito milhões novecentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos), em favor das unidades orçamentárias Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, Secretaria de Estado da Educação - Seduc, Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, para atendimento de despesas correntes, no presente exercício, indicadas no Anexo II.

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I e nos valores especificados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 17 de agosto de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

ANEXO I

CRÉDITO POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			800.000,00
15.001.06.181.2166.4125	REALIZAR AÇÕES OPERACIONAIS DA SEGURANÇA PÚBLICA	339015	2.759.0	200.000,00
		339014	2.759.0	600.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.846.000,00
16.001.12.361.2156.4109	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	1.400.000,00
		339046	1.500.0	3.000.000,00
		339019	1.500.0	400.000,00
16.001.12.361.2176.4095	REMUNERAR PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS	339046	1.500.0	300.000,00
16.001.12.362.2157.4104	ATENDER SERVIDORES DO ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	700.000,00
		339019	1.500.0	200.000,00
		339046	1.500.0	146.000,00
16.001.12.367.2158.4106	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL COM AUXÍLIOS	339046	1.500.0	1.700.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			298.350,76
17.012.10.301.2084.4029	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE	334192	1.500.0	14.915,83
17.012.10.302.2034.2117	INCENTIVO AOS HOSPITAIS DE PEQUENO PORTE	339092	1.500.0	25.891,04
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339039	1.500.0	216.233,12
17.012.10.302.2084.4007	APOIAR PREFEITURAS E ENTIDADES COM ATUAÇÃO NA ÁREA DE SAÚDE	334192	1.500.0	41.310,77

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			800.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			9.245,00
23.030.08.122.1015.2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS	339039	1.500.0	9.245,00
TOTAL				R\$ 8.953.595,76

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			800.000,00
15.001.06.181.2166.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	339039	2.759.0	800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			7.846.000,00
16.001.12.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	500.000,00
		339046	1.500.0	1.900.000,00
16.001.12.361.2156.1524	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	339004	1.500.0	3.000.000,00
16.001.12.361.2158.4107	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	24.000,00
		339046	1.500.0	100.000,00
16.001.12.362.2157.1579	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DO ENSINO MÉDIO	339004	1.500.0	2.000.000,00

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
16.001.12.362.2158.4108	ATENDER SERVIDORES DA EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO MÉDIO COM AUXÍLIOS	339008	1.500.0	4.000,00
		339046	1.500.0	18.000,00
16.001.12.366.2158.1617	REALIZAR PAGAMENTOS DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)	339004	1.500.0	300.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			298.350,76
17.012.10.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.500.0	55.349,23
17.012.10.122.2070.1614	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADES DE SAÚDE	339092	1.500.0	3.546,31
17.012.10.302.2034.4004	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE POR MEIO DE CONVÊNIOS E CONTRATO COM A REDE PRIVADA	339092	1.500.0	239.455,22
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			9.245,00
23.030.08.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339047	1.500.0	9.245,00
TOTAL				R\$ 8.953.595,76



Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Basilio Mendes, Secretário(a)**, em 17/08/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 18/08/2026, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **75580593** e o código CRC **06E3F102**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0035.002694/2026-60

SEI nº 75580593